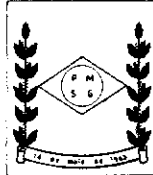


Município Instalado em 14/06/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 150 metros  
Principais produtos: Café, madeira e  
pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 136/72 - TRATA DA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente no Orçamento Municipal as seguintes verbas:  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3.1.2.5.93 - Material e Acessório de Máquinas, Viaturas, Aparelhos e Móveis - Cr\$ 2.000,00; 3.1.3.6.93 - Reparos de Bens Móveis e Imóveis - Cr\$ - 3.000,00; 4.1.3.0.93 - Material para extensão de redes Cr\$ 5.000,00; CEMITÉRIOS - 3.1.4.13.93 - Outros Encargos Cr\$ 500,00;  
BEM ESTAR SOCIAL - 3.2.8.0.81 - Contribuição para o PASEP - Cr\$ 2.555,06, totalizando Cr\$ 13.055,06.

Art. 2º - Com os recursos das anulações acima e provável exesso de arrecadação no valor de Cr\$ 9.244,94, fica o Sr. Prefeito autorizado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:  
GABINETE DO PREFEITO - 3.1.1.1.02- 02 - Diárias Cr\$ - 2.000,00; 3.1.2.4.02 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ - 1.000,00;  
SAUDE PÚBLICA - Serviços Médicos Hospitalares Cr\$ 5.000,00;  
SERVIÇOS URBANOS - Combustíveis e Lubrificantes - 3.1.2.4.90 - Cr\$ 800,00; ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3.1.3.4.93 - Iluminação, Força Motriz e Gás Cr\$ 5.000,00; PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - 3.1.1.1.95-01 - Salário do Pessoal Temporário em Cr\$ 8.000,00; 3.1.2.5.95 - Material e Acessório de Máquinas Viaturas, Aparelhos e Móveis Cr\$ 500,00.

Continua...

Município instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,  
e São Mateus



Área: 1320 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira e  
pecuária  
Zona Fislográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 1972.

DR. DÁRIO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ODETE MARIA MASSUCATTI DE CARVALHO  
Secretária